



Aprova o repasse da segunda parcela de 80% (oitenta por cento) do incentivo financeiro de custeio do Programa ValorizaGTES-SUS aos municípios cearenses partícipes da execução das ações previstas no PEGTES do Estado do Ceará para o período de 2024 a 2027.

RESOLUÇÃO Nº 115/2024 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
2. A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
3. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
4. O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
5. A Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, que Institui o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde - SUS;
6. A Portaria GM/MS nº 2.168, de 5 de dezembro de 2023, que institui o Programa de Valorização de Gestão do trabalho e da educação na saúde no âmbito do SUS – ValorizaGTES-SUS;
7. A Resolução Nº 114 da CIB, datada de 24 de maio de 2024, que aprovar o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (PEGTES) do Estado do Ceará para o período de 2024 a 2027, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 2.168/2023; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar o repasse da segunda parcela de 80% (oitenta por cento) do incentivo financeiro de custeio do Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - ValorizaGTES-SUS, Fundo a Fundo, ao Estado e municípios cearenses partícipes da execução das ações previstas no Plano Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (PEGTES) do Estado do Ceará para o período de 2024 a 2027, com o objetivo de incentivar o fortalecimento e a consolidação das áreas de gestão do trabalho e da educação na saúde no SUS, elencados abaixo:

IBGE	Estado/Município	Valor (R\$)
23	Estado	1.590.000,00
2312908	Sobral	335.000,00
2301901	Barbalha	140.000,00
2305506	Iguatu	115.000,00
2304400	Fortaleza	220.000,00
Valor Total		2.400.000,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de maio de 2024.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS